

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CLECIANDRO VERONEZE
PRESIDENTE DA CÂMARA
NOVA LARANJEIRAS/PR

INDICAÇÃO Nº. 15/2020.

Súmula: Elaboração de Projeto de Lei ou Decreto, que autoriza a suspensão, por 90 (noventa) dias, dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e Legislativo do Município de Nova Laranjeiras.

O Vereador subscritor da presente Indicação, em conformidade com suas prerrogativas em Lei, vem perante Vossa Excelência, a fim de solicitar, após ouvido o Douto Plenário, seja enviado Ofício ao Excelentíssimo senhor José Lineu Gomes, Prefeito Municipal, solicitando que elabore Projeto de Lei ou Decreto que autorize a suspensão por 90 (noventa) dias, dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento, no âmbito da Administração Pública Municipal, ficando facultado aos servidores civis e agentes políticos, a suspensão dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento pelo prazo de 90 (noventa) dias. A suspensão de que trata depende de requerimento do servidor, agente político, diretamente à instituição consignatária na qual tenha firmado o contrato de empréstimo. As parcelas suspensas deverão ser acrescidas ao final do contrato de empréstimo e o servidor ou agente político que solicitar a postergação das parcelas do empréstimo consignado deverá se responsabilizar pelos encargos financeiros incidentes sobre a operação decorrente da aplicação deste. Essa medida vem a acompanhar o Decreto Estadual nº. 4530, de 17 de abril de 2020.

JUSTIFICATIVA

Considerando o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e na Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) a nível Estadual;

Considerando o Decreto nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas vírais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

Considerando o Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID-19;

Considerando a redução na renda das famílias em decorrência das medidas restritivas à circulação de pessoas e as atividades privadas na economia e no aumento das



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202

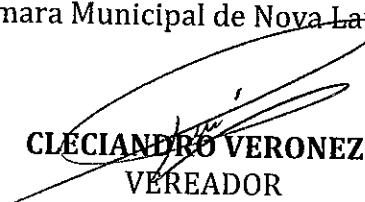


despesas decorrentes das medidas de distanciamento social e isolamento social, bem como o endividamento dos servidores públicos municipais decorrente de empréstimos consignados contraídos junto a instituições financeiras.

E por fim considerando que passamos por momentos jamais vistos antes, estando os municípios, estados, federação em Estado de Calamidade, nada melhor receber a oportunidade de postergar algumas dívidas para que esse dinheiro seja utilizado em caso emergencial, e ainda, aquecendo o mercado municipal, o qual já está bastante agravado com a Pandemia do Coronavírus.

Pelo atendimento desta Indicação, desde já agradeço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 17 de abril de 2020.


CLECIANDRO VERONEZE
VEREADOR

LIDO EM: 27/04/2020 PLENÁRIO
Em: 27/04/2020

RAÍCER PROVIN
TÉCNICO LEGISLATIVO
PORTARIA N°. 04/2015

